

Publicada no D.O. do dia = 20/09/77



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº30/77

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) para fins que especifica:

4000 - SERVIÇOS TRANSP. COMUNICAÇÕES

4001 - Setor Rodoviário Municipal

4001.16885342-011 - Manutenção Serviços Rodoviário Municipal.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

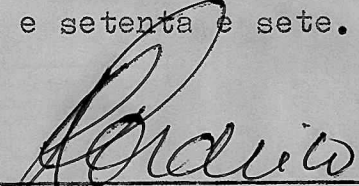
4.1.1.0 - Obras Públicas

713/A - a) Construção de pontes, /
bueiros e outros.....Cr\$ 50.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto pelo / artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar dos recursos previstos na Lei nº4.320/64, / Art.43, Item III.

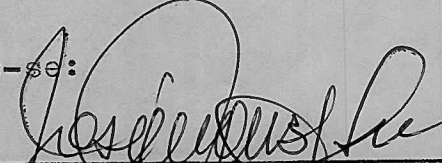
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos oito dias do mês de setembro de hum mil novecentos e setenta e sete.


EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publique-se:


JOSE AUGUSTO L. SILVA

Diretor de Administração